

EDITAL DE LEILÃO Nº 551/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **551/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1776, 26/10/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 578.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 3,10,11,35,72,101,118,123,125,131,138,141,143 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23/01/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 24/01/2025 às 17:55;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no dia 20/01/2025 ao dia 22/01/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - SOCORRO BRIGUILLIO - ESTRADA MUNICIPAL VICINAL, Nº 171, BAIRRO BOA ESPERANÇA - CURVELO
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- 7.2 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- 7.3 - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.4 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.
- 7.5 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- 7.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- 7.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.
 - I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 8.3 - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- 8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.5 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3,10,11,35,72,101,118,123,125,131,138,141,143, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 25 de Março de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 146.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 25 de Março de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 146.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 25 de Março de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CURVELO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Curvelo, 29 de Novembro de 2024

Henrique César Falleiros
Delegado De Polícia - 1242179-8
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG

Avenida Dom Pedro II Delegacia De Polícia Civil
Telefone: (38) 3729-6100 - E-mail: felipe.guerra@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	24658	Recuperável	95VCA1L289M051774	HKG6882	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 200,00
2	24658	Recuperável	9C2KC08508R137000	HAQ3C11	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	RS 1.500,00
3	24658	Recuperável	9BD146000R5332066	CAC0989	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 2.000,00
4	24658	Recuperável	9BD146000S5477004	GTG2H06	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	RS 1.200,00
5	24658	Recuperável	9C2KD0560CR508812	HEX6736	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2012	RS 450,00
6	24658	Recuperável	9BD185925X7013578	GXZ0E70	Fiat/Marea Weekend Sx	Cinza	1999	RS 1.000,00
7	24658	Recuperável	9BFZZ54ZSB737916	GMV7969	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	RS 300,00
8	24658	Recuperável	8AP178534W4087173	AIC9067	Imp/Fiat Siena El	Cinza	1998	RS 700,00
9	24658	Recuperável	9BD146000N3945355	GOU3231	Fiat/Uno Mille	Prata	1992	RS 1.200,00
10	24658	Recuperável	9BD146000R5278366	AES7943	Fiat/Elba Top	Verde	1994	RS 400,00
11	24658	Recuperável	9BWZZ54ZNB242931	GOJ7280	Vw/Apollo Glis	Verde	1992	RS 200,00
12	24658	Recuperável	9C2KC08507R006513	HDG8861	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	RS 650,00
13	24658	Recuperável	9C2JC30706R815884	HDL3542	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 800,00
14	24658	Recuperável	9C6KE092080185615	HEK5751	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 350,00
15	24658	Recuperável	9BGSC08WTS668672	GTQ3084	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	RS 700,00
16	24658	Recuperável	9C2KC08105R101935	HBO5633	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	RS 1.200,00
17	24658	Recuperável	9BWZZ377V069146	GON7682	Vw/Gol Plus Mi	Prata	1997	RS 700,00
18	24658	Recuperável	9BD146000P3952887	GR19B53	Fiat/Uno Mille Elx	Vermelha	1993	RS 600,00
19	24658	Recuperável	9BGKH08RTTB431087	BZE4J42	Gm/Kadett Sport	Branca	1996	RS 500,00
20	24658	Recuperável	9BWZZ32ZHP235598	GNO8004	Vw/Santana	Cinza	1987	RS 500,00
21	24658	Recuperável	95VJBD8EFM000225	PXW6765	Dafra/Super 50	Vermelha	2014	RS 400,00
22	24658	Recuperável	9C2MC270WWR016484	GSS1827	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 250,00
23	24658	Recuperável	9C2JD20203R012906	HAF2823	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	0	RS 800,00
24	24658	Recuperável	9BGRD08Z01G159579	GZH8162	Gm/Celta	Preta	2001	RS 700,00
25	24658	Recuperável	9BD146000R5199719	GQL6716	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1994	RS 700,00
26	24658	Recuperável	95VCB1K589M024456	HGX0576	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	RS 400,00
27	24658	Recuperável	9C6KE1500C0070178	OPI5243	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	RS 800,00
28	24658	Recuperável	9C2JC4110FR101934	PVN6269	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2014	RS 1.200,00
29	24658	Recuperável	9BD17101212011235	GZD5666	Fiat/Palio Ex	Verde	2000	RS 1.500,00
30	24658	Recuperável	9BGSU19F0BB115002	LLE1228	Chevrolet/Classic Ls	Bege	2010	RS 3.000,00
31	24658	Recuperável	9C6KE047030000357	GYH3463	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	RS 400,00
32	24658	Recuperável	9BFZZ54ZMB172039	GSY7429	Ford/Verona Lx	Dourada	1991	RS 300,00
33	24658	Recuperável	8AWZZ30ZJR093462	GOV7412	Imp/Vw Gol Cl 1.8	Branca	1994	RS 400,00
34	24658	Recuperável	9BD146000S5408160	GLC6436	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 300,00
35	24658	Recuperável	9BGKT08VLLC328963	GNW1044	Gm/Kadett Sl	Vermelha	1990	RS 300,00
36	24658	Recuperável	9BWKA05Z05P001098	HBW7722	Vw/Fox 1.0	Preta	2005	RS 2.000,00
37	24658	Recuperável	9BWZZ377ST125034	KCJ1358	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	RS 1.200,00
38	24658	Recuperável	94J1XFBE88M071684	HJH7441	Sundown/Web 100	Prata	2008	RS 500,00
39	24658	Recuperável	9BD178858W0595027	JF12104	Fiat/Palio Weekend Stile	Verde	1998	RS 1.500,00
40	24658	Recuperável	9C2KC1670DR437171	EW5125	Honda/Cg 150 Fan Esi	Amarela	2012	RS 1.500,00
41	24658	Recuperável	9BD178026V0293489	JNN3738	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	RS 1.000,00
42	24658	Recuperável	9BGJG11KPNB002362	GOK4065	Gm/Monza Sl Efi	Azul	1992	RS 1.500,00
43	24658	Recuperável	9C2HA0710YR203299	KDQ6399	Honda/C100 Biz Es	Branca	1999	RS 700,00
44	24658	Recuperável	9BWCB05X44P100442	GWH2559	Vw/Gol 1.6 Power	Cinza	2004	RS 1.700,00
45	24658	Recuperável	9BWZZ30ZPT138970	CBB8E06	Vw/Gol Cl	Preta	1993	RS 700,00
46	24658	Recuperável	9C2KC08107R206962	HEK4687	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 600,00
47	24658	Recuperável	9C6KE044050128823	HBX6396	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 600,00
48	24658	Recuperável	9BGT08C0XB314148	MAJ3232	Gm/Astra Gl	Verde	1999	RS 2.000,00
49	24658	Recuperável	9BGKY08GRR337879	GMV2409	Gm/Kadett Lite	Verde	1994	RS 500,00
50	24658	Recuperável	9C6KE1260B0018716	HHF3548	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2011	RS 1.500,00
51	24658	Recuperável	9C6KE042030011541	HAL5361	Yamaha/Ybr 125sed	Bege	2003	RS 300,00
52	24658	Recuperável	9BWCA15X0YT184121	GXG5703	Vw/Gol 16v	Prata	2000	RS 1.000,00
53	24658	Recuperável	9BD146000P5097178	GPW3895	Fiat/Uno S Ie	Branca	1993	RS 250,00
54	24658	Recuperável	9C6KE121090006016	HJH7735	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2008	RS 1.500,00
55	24658	Recuperável	95VGF2J2ABM007393	HIR9492	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	RS 400,00
56	24658	Recuperável	9BFZF10B148211833	HAV6143	Ford/Fiesta	Preta	2004	RS 1.100,00
58	24658	Recuperável	9C2HA0710YR230370	GXB2094	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	RS 700,00
59	24658	Recuperável	9C2KC08507R075213	HEK4334	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	RS 1.000,00
60	24658	Recuperável	9BD178096X0835083	GXW4173	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1999	RS 1.500,00
61	24658	Recuperável	9C2JC30104R006205	HAW2E07	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 650,00

62	24658	Recuperável	9BGSC08ZVVB620220	GWA3701	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	RS 800,00
63	24658	Recuperável	9C2JC30708R613547	HHO2B06	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.000,00
64	24658	Recuperável	9C2KC08104R038353	HUAU3909	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 400,00
65	24658	Recuperável	9BD178226T0138667	GUG2812	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	RS 1.200,00
66	24658	Recuperável	9C2KC2200PR314857	RVN5181	Honda/Cg 160 Fan	Prata	2022	RS 1.700,00
67	24658	Recuperável	9BGSC08WTS624616	GTQ2238	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 1.500,00
69	24658	Recuperável	9C2KC2500PR055454	SHY7J35	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2023	RS 1.800,00
70	24658	Recuperável	95VJK4M8DEM011438	QUZZ2F90	Dafra/Zig 50	Preta	2013	RS 600,00
71	24658	Recuperável	9C2KC2500PR022335	SHF6C65	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2022	RS 1.800,00
72	24658	Recuperável	9BGSD1940YC132399	GWP4416	Gm/Corsa Super	Prata	1999	RS 1.200,00
73	24658	Recuperável	9CDNF41LJ9M283000	HAQ3560	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 400,00
74	24658	Recuperável	95VCB1H589M009477	HAQ3018	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	RS 400,00
75	24658	Recuperável	9BD146000P5090809	LJK9521	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 2.000,00
76	24658	Recuperável	9C6KE092070072672	HEY1747	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 300,00
77	24658	Recuperável	9BGSC08ZWVB600748	GTT17732	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	RS 1.000,00
78	24658	Recuperável	95VJK6B2FFM000875	PXY2178	Dafra/Zig 50	Vermelha	2015	RS 700,00
79	24658	Recuperável	9C6KE100080001929	HDZ4364	Yamaha/Neo At115	Azul	2007	RS 700,00
80	24658	Recuperável	93HGD18604Z103646	HAY8072	Honda/Fit Lxl	Prata	2003	RS 3.500,00
81	24658	Recuperável	LXYXCBL00E0522226	PUX1339	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2013	RS 250,00
82	24658	Recuperável	9BGRZ48909G135540	HGZ4064	Gm/Celta 4p Life	Prata	2008	RS 4.000,00
83	24658	Recuperável	9C2MC35003R127237	GYPIJ78	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 1.000,00
84	24658	Recuperável	9C2HB02108R027392	HGT0541	Honda/Pop100	Preta	2008	RS 500,00
85	24658	Recuperável	9BGJK19BWB534819	JZU1C34	Gm/Vectra Gls	Branca	1997	RS 600,00
86	24658	Recuperável	9BWCB41J114049424	DAN0537	Vw/Golf 2.0	Azul	2001	RS 4.000,00
87	24658	Recuperável	9C2KC1670DR409975	HFB8318	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 1.500,00
88	24658	Recuperável	9C2KD0810KR254793	QWW2913	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2019	RS 1.800,00
89	24658	Recuperável	8AWZZZ30ZJR025117	GLE8205	Imp/Vw Gol Cl 1.8	Prata	1994	RS 1.000,00
90	24658	Recuperável	95VFU2J8ABM003439	HMZ0339	Dafra/Zig	Preta	2010	RS 600,00
91	24658	Recuperável	9BGSC68ZVWC655244	GSB7401	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	RS 1.000,00
92	24658	Recuperável	9C2KC08108R009274	HFY4533	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 800,00
93	24658	Recuperável	9BD146000J3381417	GNW1650	Fiat/Uno S	Cinza	1988	RS 1.000,00
95	24658	Recuperável	9C6KE047040013866	HBO5D71	Y/Yamaha Crypton	Bege	2004	RS 200,00
96	24658	Recuperável	9C2KC1670DR429479	OPC5694	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 800,00
97	24658	Recuperável	9C6KE100080014550	HAQ3196	Yamaha/Neo At115	Preta	2008	RS 700,00
98	24658	Recuperável	5G69SCB025628	GLF9B78	Gm/Monza	Azul	1983	RS 600,00
99	24658	Recuperável	9C2KC15109R044972	HGD0822	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2009	RS 1.200,00
100	24658	Recuperável	9C6KE043030022351	HB19042	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	RS 600,00
101	24658	Recuperável	9BD15844AB6515897	HLY2714	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2010	RS 2.500,00
102	24658	Recuperável	9C2JC30707R032089	HCD3963	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 900,00
103	24658	Recuperável	9C6KE020020048616	GZZ6D89	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	RS 500,00
104	24658	Recuperável	95VGF3J2BCM007694	HLK8B40	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2011	RS 400,00
105	24658	Recuperável	9BWCA05X32P077932	HZV5557	Vw/Gol 16v Sport	Prata	2002	RS 2.500,00
106	24658	Recuperável	8AP17201416010678	GZF8692	I/Fiat Siena Ex	Cinza	2001	RS 2.000,00
107	24658	Recuperável	9BD146000N3928658	GOS2295	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	RS 1.500,00
108	24658	Recuperável	9BD178858W0597880	GSY2635	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	RS 4.000,00
109	24658	Recuperável	8AD3CN6BTAG040059	HNK2A99	I/Peugeot 307 16 Pr Pk	Cinza	2010	RS 3.000,00
110	24658	Recuperável	8A1LA0025YL151578	GYX2009	I/Renault Megane Rt 1.6	Cinza	2000	RS 1.000,00
111	24658	Sucata	9C6KE043050049284	DLX7464	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	RS 100,00
112	24658	Sucata	9BWZZZ30ZHT117528	GPN2577	Vw/Gol Cl	Verde	1987	RS 100,00
113	24658	Sucata	8AWZZZ6K2VA030468	GON4848	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Verde	1997	RS 150,00
114	24658	Sucata	WV1DB42H2CA055866	ERR9339	I/Vw Amarok Cd 4x4 High	Preta	2012	RS 2.000,00
115	24658	Sucata	93YJAMG351J212270	GSG0787	Renault/Scenic Rxe 2.0	Preta	2000	RS 700,00
116	24658	Sucata	9BD25504988836983	HIR0703	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2008	RS 300,00
117	24658	Sucata	8AP178234W4074564	COO3128	Imp/Fiat Palio El1600spi	Azul	1998	RS 500,00
118	24658	Sucata	BT368627	GLD2694	Vw/Passat Ls	Bege	1980	RS 100,00
119	24658	Sucata	9BD178216V0507136	GON8388	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	RS 150,00
120	24658	Sucata	9BD178258V0346020	JLF3778	Fiat/Palio 16v	Verde	1997	RS 700,00
121	24658	Sucata	8AWZZZ9EZ2A626474	GWF6C02	I/Vw Polo Classic 1.8	Azul	2001	RS 500,00
123	24658	Sucata	9A9KA0521CGDB1369	OGY9175	R/Rhema Karaja	Preta	2012	RS 10,00
124	24658	Sucata	8AFZZZEHCTJ060806	GVT5990	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Vermelha	1996	RS 50,00
125	24658	Sucata	LB4NYS13542	GLE7143	Ford/Belina	Vermelha	1981	RS 50,00
126	24658	Sucata	9BWZZZ30ZKT090394	GTC4F10	Vw/Gol Cl	Preta	1989	RS 50,00
127	24658	Sucata	9BWLBO5U3CP192597	MIY5013	Vw/Saveiro 1.6 Ce Cross	Branca	2012	RS 1.000,00
129	24658	Sucata	9BD1460067S5627750	GTY6649	Fiat/Uno Mille Ie	Azul	1995	RS 200,00
130	24658	Sucata	9BGTR48C0AB141789	HLP5G17	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Prata	2009	RS 300,00
131	24658	Sucata	9BFPXXLB3PGT39180	HQZ1545	Ford/Pampa Gl	Dourada	1986	RS 50,00
132	24658	Sucata	9C2KC1680DR803065	HNB4344	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	RS 200,00
133	24658	Sucata	951BJKJG5CB000683	KQR8F72	Traxx/Jh125 L	Vermelha	2012	RS 200,00
135	24658	Sucata	9BFZZZFHAWB208936	GSB8397	Ford/Fiesta	Prata	1998	RS 50,00
136	24658	Sucata	9BGSC08WSSC681046	GTH5384	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 50,00
137	24658	Sucata	9BFZZZ54ZRB578325	BOZ6369	Ford/Escort 1.8i L	Azul	1994	RS 50,00
138	24658	Sucata	9BGSD08ZVVC724490	GVW1G82	Gm/Corsa Super	Prata	1997	RS 10,00
139	24658	Sucata	9BWZZZ30ZMT081155	MSG3570	Vw/Gol Gl 1.8	Bege	1991	RS 30,00
140	24658	Sucata	9BWZZZ30ZFP003088	GLD4386	Vw/Voyage Ls	Cinza	1984	RS 10,00
141	24658	Sucata	9BD178858V0217012	GVX9524	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1997	RS 300,00
143	24658	Sucata	9BFZZZFHAWB265460	GVU6194	Ford/Fiesta	Verde	1998	RS 30,00
144	24658	Sucata	9BGTE11JHHC133245	GGP2470	Gm/Chevette	Azul	1987	RS 10,00
145	24658	Sucata	9BD15822764857881	HAV5303	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	RS 30,00
146	24658	Sucata	9BD178858W0558858	GRV0202	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	RS 300,00